

6.13 — A ponderação, para a valoração final, da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção é de, respectivamente, 60 % e 40 %.

6.14 — A bibliografia indicativa da prova escrita de conhecimentos consta do ponto 9 do presente aviso.

7 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção:

7.1 — A publicitação dos resultados obtidos na prova escrita de conhecimentos é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do INA, em Oeiras, e publicitada na página internet deste Instituto.

7.2 — Os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento serão notificados para a realização da entrevista profissional de selecção pela forma prevista no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, devendo, após a recepção da notificação, apresentar até à data da realização da entrevista profissional de selecção, a documentação complementar a que refere o ponto 5.2. incluindo, se for o caso, fotocópias dos diplomas superiores à licenciatura.

7.3 — A ordenação final dos candidatos admitidos para frequência do curso será efectuada pela forma prevista no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, observados os critérios definidos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente aviso, dentro do número de vagas fixado.

7.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da portaria supra referenciada, os candidatos acima referidos serão notificados para efectuar a inscrição no CEAGP no prazo de 10 dias úteis.

8 — Bibliografia recomendada:

Organização do Estado e da Administração Pública

Amaral, D. F. (2006), Curso de Direito Administrativo. 3.ª ed. Almedina. Coimbra: vol. 1.

*Constituição da República Portuguesa* (2000). Comentada por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino. LEX. Lisboa: Pt. 3 (artigo 108 — 283, parte III e título I da parte IV).

Figueiredo Dias, J. E. e Oliveira, F. P. (2005), *Noções fundamentais de direito administrativo*, Almedina.

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.

Regime legal de gestão de RH

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (aprovou os novos regimes de vinculações, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).

Lei n.º 58/20008, de 9 de Setembro (aprovou o estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas).

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (aprovou o regime do contrato de trabalho em funções públicas).

Regime legal de contratação pública

Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro (aprovou o novo Código dos Contratos Públicos).

Declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março (rectificou o Código dos Contratos Públicos).

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho (estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos).

Contabilidade pública

Pinto, A. Calado e Santos, P. Gomes, *Gestão Orçamental Pública*, Publisher Team, Lisboa, 2005.

Legislação relevante:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (LB Contabilidade Pública).

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (RAFE).

Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro (Regras plano e relatório anual de actividades).

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (POCP).

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho + *Diário da República* 27/99, de 12 de Novembro (Sistema de Controlo Interno).

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (Regras de alterações orçamentais).

Lei n.º 98/97, Lei n.º 48/2006 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (Classificações Funcionais).

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho (Tesouraria Única).

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (LEO) — Lei n.º 48/2004.

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (Classificador Económico).

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE).

Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto (Regime do Património Imobiliário).

CA 1225 (RAFE), 1295 (FF), 1308 (Mapas), 1312 (Act) — (Novo RAFE).

União Europeia

Nello, S. Senior (2009). *The European Union: economics, policies and history*. Maidenhead: McGraw-Hill. 2.ª ed. Capítulos: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 20.

Brochuras da UE: A Europa em 12 lições; Como Funciona a EU; Guia das Instituições da UE. ([http://ec.europa.eu/publications/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/publications/index_pt.htm))

Endereços electrónicos da UE: Co-decisão; Reforma institucional; Tratados; BCE. (<http://www.europa.eu.int>)

Artigos sobre vários tópicos no site da RePEc disponíveis em: <http://ideas.repec.org/e/pto29.html>

<http://ideas.repec.org/f/pbo209.html>

Cooperação e Relações Internacionais

Hill, C. (2003) — *The Changing Politics of Foreign Policy*. Palgrave MacMillan. Houndmills: Cap: 3 (p. 51-71); 8-9 (p. 187-249).

Lopes, C. e Theisohn, T. (2006) — *Desenvolvimento para Céticos*. Editora UNESP. São Paulo: Cap. 1-3 (p. 21-132).

Archer, C. (2001). *International Organisations*. Routledge. London : Caps 3-5 (p. 65-180).

Brown, C. (3.ª ed., 2005). *Understanding International Relations*. Palgrave MacMillan. Houndmills: Cap. 2-3 (p. 19-61).

*Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa* (2006). IPAD-MNE. Lisboa.

Estatística.

Reis, E. (1998). *Estatística Descritiva*, Lisboa, Sílabo, 4.ª ed. capítulos 1, 2, 3 (excepto ponto 4.3) e capítulo 4 (excepto pontos 2.3 e 2.4) e capítulo 5 (somente pontos 1.1 e 1.2).

Nota. — Esta bibliografia é meramente indicativa.

Legislação de base: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro.

9 — Júri do concurso (em observância do artigo 7.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro de 2009):

Presidente — Professora Doutora Helena Rato.

Vogais efectivos:

Dr.ª Marina Pereira (que substituirá o presidente, em caso de impedimento).

Dr.ª Lúcia Maria Esaguy de Almeida Simões.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maia.

Dr.ª Vera Maria da Silva Batalha.

6 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Correia de Campos*.

201764394

#### Despacho n.º 11748/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2, 3, 6 e 7 do artigo 39.º, do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, a Doutora Maria Asensio Menchero, é nomeadamente definitivamente, com efeitos a vinte e dois de Setembro de 2007, na categoria de investigadora auxiliar do mapa de pessoal deste Instituto.

5 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Correia de Campos*.

201773903

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Despacho n.º 11749/2009

Através do Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, foi criado um novo título de transporte, designado por `4_18@escola.tp`, o qual produziu efeitos a 1 de Setembro de 2008.

O novo título confere às crianças e jovens dos 4 aos 18 anos a redução do preço do título de transporte, a suportar pelo Estado, que corresponde a 50% de dedução ao valor da tarifa inteira.

Nesta conformidade, estabelece o n.º 4 do artigo 3.º-A do mencionado Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, que as compensações financeiras a atribuir aos operadores de transporte colectivo de passageiros autorizados ou concessionados, bem como aos serviços de transporte de iniciativa dos municípios, são objecto de acordo a celebrar entre o Governo e as empresas de transporte.

Por sua vez, a Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, veio definir as condições de atribuição do mencionado título de transporte e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — Autorizar a realização de despesa resultante do contrato-programa a celebrar entre o Estado e os municípios aderentes (serviço municipalizado, empresa municipal ou outro serviço autónomo), no montante de € 1 084 141 (IVA incluído à taxa legal em vigor), a processar através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, por recurso a verbas do orçamento do Estado de 2009.

2 — A delegação, nos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes, da competência para aprovar a minuta do contrato de programa, a celebrar entre o Estado e os municípios aderentes (serviço municipalizado, empresa municipal ou outro serviço autónomo), para a implementação do título de transporte designado por passe 4 18@escola.tp, criado pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, bem como para designar os representantes do Estado na outorga do mesmo.

13 de Março de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

201770793

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 11750/2009

Considerando que o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial — da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional se encontra vago;

Considerando os trabalhos em curso nas áreas financeira e patrimonial em que aquela direcção de serviços desempenha um relevante papel, importa assegurar a direcção, coordenação e controlo das actividades cometidas à unidade orgânica em causa;

Considerando ainda que o licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia, Celso Manuel de Sousa Maurício, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Celso Manuel de Sousa Maurício, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Director de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2009.

22 de Abril de 2009. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

201774024

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 11751/2009

##### Representante da Direcção-Geral da Autoridade Marítima na Comissão no Domínio Público Marítimo

Nos termos da delegação conferida pela alínea d) do Despacho do Ministro da Defesa Nacional n.º 16650/2006, de 24 de Julho, designo

como representante da Direcção-Geral da Autoridade Marítima na Comissão do Domínio Público Marítimo o capitão-de-mar-e-guerra RES Luís Fernando Tavares dos Reis Ágoas, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra RES Gastão Alexandre Pessoa Guerreiro.

31 de Março de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

201775556

### Arsenal do Alfeite

#### Despacho n.º 11752/2009

Por despacho de 15 de Janeiro de 2009, determinei a dotação máxima do orçamento do Arsenal do Alfeite a afectar às alterações de posicionamento remuneratório, em 2009, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Nos termos do referido preceito, é-me conferida a competência, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, para alterar para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra, o posicionamento remuneratório de trabalhador em cuja última avaliação do desempenho tenha obtido a menção máxima ou a imediatamente inferior.

Atendendo à existência de situações enquadráveis na opção a que se referem os parágrafos anteriores, foi o Conselho Coordenador de Avaliação chamado a pronunciar-se, emitindo parecer favorável à alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores para esse efeito propostos por revelarem elevados desempenhos profissionais e por terem contribuído especialmente para o desenvolvimento das actividades das respectivas áreas funcionais.

Assim, encontrando-se reunidos os requisitos legais, determino que os trabalhadores abaixo identificados alterem, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, a sua posição remuneratória para a imediatamente seguinte à que detinham:

Pedro Miguel Lopes Pereira Soares — posicionado no nível 2 da categoria de técnico licenciado;

António Carlos Neves Tavares — posicionado no nível 2 da categoria de técnico de manutenção de navios;

Jorge Manuel Paulino Barreto — posicionado no nível 2 da categoria de técnico de manutenção de navios;

Carlos Alberto Fernandes Cocharra — posicionado no nível 2 da categoria de técnico de manutenção de navios;

Joaquim Filipe Beijinha Descalço — posicionado no nível 6 da categoria de fiel.

Considerando o disposto no número 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, juntam-se ao presente despacho a fundamentação das alterações de posicionamento remuneratório e o parecer do Conselho Coordenador da Avaliação, constituindo os anexos 1 e 2, respectivamente.

8 de Maio de 2009. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

#### ANEXO 1

Pedro Miguel Lopes Pereira Soares, técnico licenciado

O 1282, técnico licenciado Pedro Miguel Lopes Pereira Soares, com formação superior em engenharia civil, iniciou funções no Arsenal do Alfeite em 15 01 2007 na sequência dum recrutamento interno no seio da Administração Pública.

Ao integrar a Divisão de Manutenção do Arsenal, suprimindo uma falha de capacidade técnica na área das Infra-estruturas, de imediato revelou ser um profissional de grande valia, aliando conhecimentos profissionais sólidos a uma assinalável dedicação, capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade.

A sua acção fez-se sentir não só na cuidadosa elaboração das especificações técnicas dos diversos concursos de empreitadas, como também do respectivo acompanhamento técnico das obras adjudicadas e consequente fiscalização.

Pela maturidade profissional revelada, pelo profissionalismo e pelas qualidades pessoais evidenciadas, é merecedor duma alteração excepcional de posicionamento remuneratório.

António Carlos Neves Tavares, técnico de manutenção de navios

O 5072, António Carlos Neves Tavares, tem desempenhado na Área Tecnológica de Electrónica e Automação, desde 2003, as funções de técnico de manutenção de navios de forma muito meritória.

Desde sempre tem demonstrado grande competência e vontade de evoluir, executando de forma irrepreensível todas as tarefas que lhe